



LEI Nº 4.583, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO RECURSO DO CONVÊNIO Nº 1979/2004, PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente aos recursos do Convênio nº1979/2004, para aquisição de Unidade Móvel Odontológica para a Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 80.000,00, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
1.139 – Aquisição de Unidade Móvel Odontológica – Convênio nº 1979/2004
4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo s anterior os recursos liberados pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 80.000,00, através do Convênio nº1979/2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração